

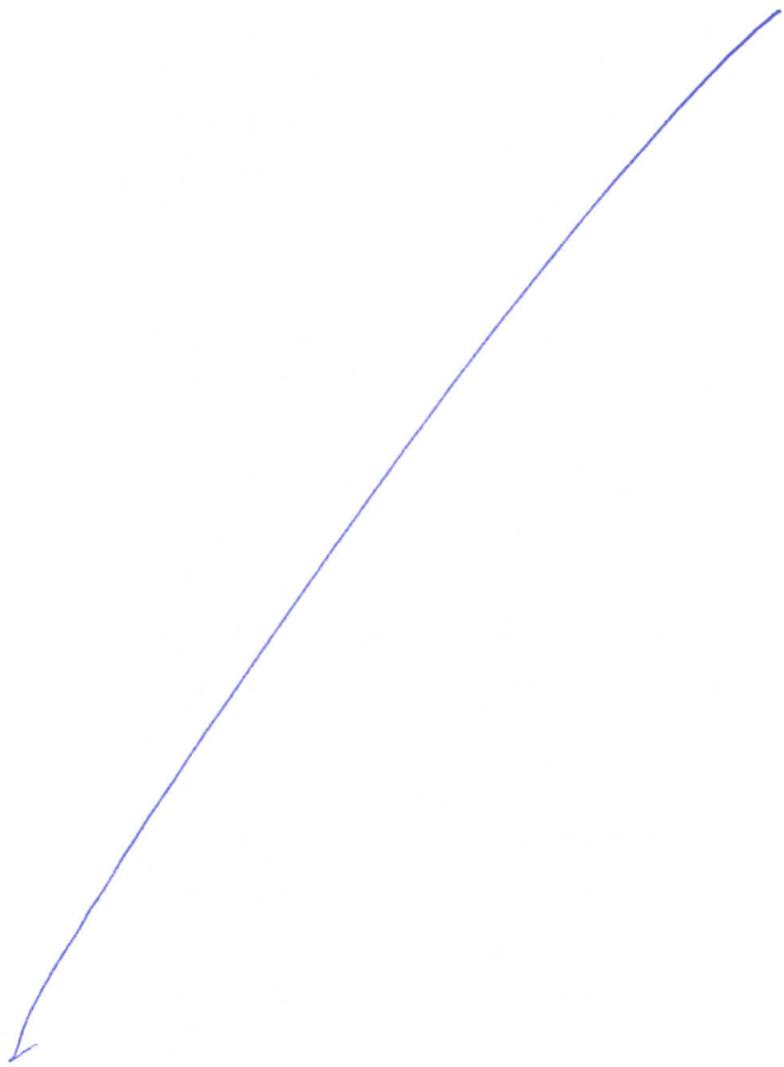


JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Diretoria-Geral, localizada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 13º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (TRT-3), composta pelas Sras. Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça, Cláudia Sturzeneker Cypreste e Sílvia Tibo Barbosa Lima, sob a presidência da primeira, para a abertura dos envelopes contendo os documentos habilitatórios referentes à presente licitação, Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à modernização e assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, de elevadores dos edifícios do TRT-3, conforme condições e especificações contidas no edital licitatório. Aberta a sessão, assinaram a Lista de Presença, juntamente com os membros da CPL, os representantes das empresas **Elevadores Milênio EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.398/0001-27; **EGS Elevadores EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.379.701/0001-05; e **Elevadores Atlas Schindler Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08, assim como a servidora Sheyla de Campos Mendes, membro da equipe de apoio, e os servidores Dilson José Couto Filho e Eder César Dias, componentes da equipe técnica. Passou-se ao credenciamento dos presentes, nos moldes do edital. Credenciaram-se a Sra. Andreia Ansaloni Andrade (CPF nº 013.230.566-61), representante da empresa Elevadores Milênio EIRELI; o Sr. Wanderley Francisco Amaro (CPF nº 534.795.216-49), representante da empresa EGS Elevadores EIRELI; e o Sr. Thiago Viegas Lima (CPF nº 060.131.456-52), representante da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. A seguir, a CPL, procedendo ao exame dos envelopes apresentados, constatou estarem todos de acordo com o edital licitatório, devidamente lacrados. Colheu-se a rubrica de todos os presentes nos lacres dos envelopes. Em seguida, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação, passando-se à numeração de suas folhas e à rubrica dos documentos pelos presentes, sendo concomitantemente realizada a consulta ao

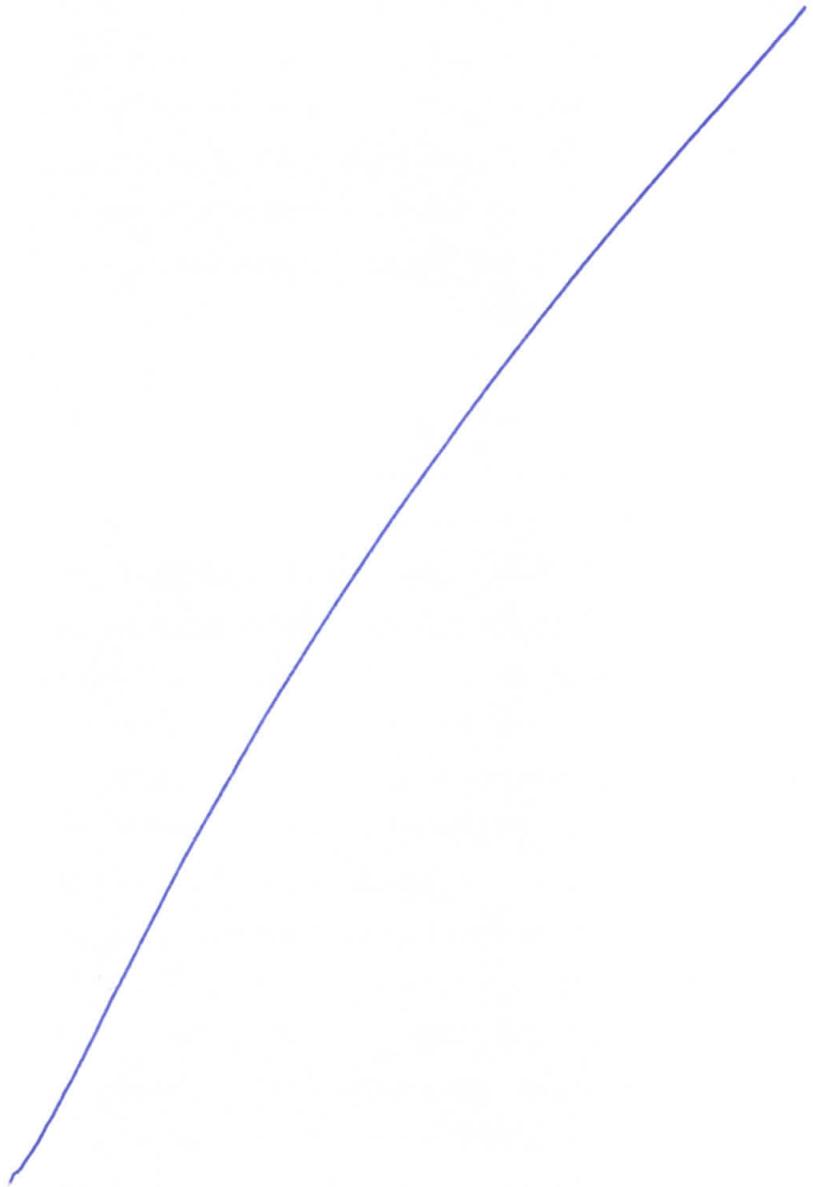
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and several smaller initials and marks.





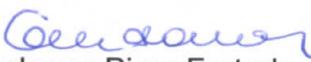
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, bem como ao Portal da Transparência (CEIS), CNJ e TCU, para verificação da habilitação parcial dos licitantes. Por ocasião da numeração dos documentos apresentados por **EGS Elevadores EIRELI**, pulou-se 01 (uma página), a qual foi posteriormente numerada como “35.1”, por estar localizada entre as páginas “35” e “36”. Todos os presentes foram comunicados da referida ocorrência e manifestaram anuência quanto à numeração da página “35.1”. Constatou-se a regularidade cadastral de todas as empresas junto ao SICAF. A sessão foi suspensa às 12h para almoço e análise dos documentos de habilitação pela CPL e pela Secretaria de Gestão Predial (SEGPRES). Reabriu-se a sessão às 16h, com a presença de todas as pessoas já mencionadas. Após a análise dos documentos relativos à qualificação técnica pelo Sr. Dilson José Couto Filho (Secretário de Gestão Predial) e pelo servidor Eder César Dias, também da SEGPRES, e dos demais documentos de habilitação pela CPL, constatou-se que as licitantes **EGS Elevadores EIRELI** e **Elevadores Atlas Schindler Ltda.** cumpriram todas as exigências de habilitação previstas no edital. Contudo, a licitante **Elevadores Milênio EIRELI** não cumpriu integralmente os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital, de acordo com o parecer técnico em anexo. Tendo havido renúncia expressa de todos os licitantes à interposição do recurso previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993, o envelope contendo os documentos de habilitação de Elevadores Milênio EIRELI foi devolvido à representante da referida empresa, tendo em vista que ela não participará da etapa de abertura das propostas. Na sequência, a CPL procedeu à abertura dos envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” das duas licitantes habilitadas. Primeiramente, abriu-se o envelope contendo a proposta comercial da empresa EGS Elevadores EIRELI e, em seguida, o da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. As propostas foram numeradas e, em seguida, rubricadas por todos os presentes, conforme determina o art. 43, §2º da Lei 8.666/93. Na sequência, suspendeu-se a sessão, que será retomada às 14h de amanhã, dia 15/10/2021, neste mesmo local, ficando todos os presentes devidamente notificados. Ao final, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.





JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO


Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

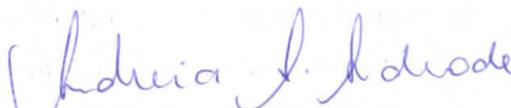

Cláudia Sturzeneker Cypreste
Membro


Sílvia Tibo Barbosa Lima
Membro


Sheyla de Campos Mendes
Suplente


Dilson José Couto Filho
Suplente


Eder César Dias
Suplente


Andreia Ansaloni Andrade
Elevadores Milênio EIRELI


Wanderley Francisco Amaro
EGS Elevadores EIRELI


Thiago Viegas Lima
Elevadores Atlas Schindler Ltda.

